



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 976/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração na natureza de despesa da Lei nº 930 de 05/04/2012, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações nas seguintes Lei: 930/2012, Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.279,97 (Nove mil, duzentos e setenta e nove reais, noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

ONDE SE LÊ:

04 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 002 Divisão de Tesouraria
04 002/28.846.0038.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04 002/3320.93.00.00 – Fonte 33330 Material de Consumo R\$ 9.279,97

LEIA-SE

04 000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04 002 Divisão de Tesouraria
04 002/28.846.0038.0001 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
DESPESAS CORRENTES
OUTRAS DESPESAS CORRENTES
04 002/3320.93.00.00 – Fonte 33330 Material de Consumo R\$ 9.279,97

Artigo. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos à 05 de abril de 2012.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal